

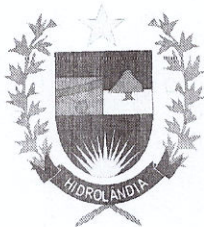


*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.23.02

Às 11:00h (onze horas) do dia 10 de março de 2017, na Câmara Municipal de Hidrolândia/CE, reuniram-se, em sessão pública, a pregoeira Sra. **Maria Oliveira Mesquita Barros**, e equipe de apoio composta por **Osmarina Alves de Oliveira** e **Marcos Antonio Miranda Sales**, todos nomeados pela Portaria nº005/2017 de 02 de janeiro de 2017, e ainda o LICITANTE: **1. POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 14.970.592/0001-89 representado pelo procurador **DIONISIO SOUZA LEOPOLDINO** com o CPF sob o nº 070.710.067-41. Todos estes para a realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.02.23.02, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE**. Aberto os trabalhos, iniciou-se a fase de credenciamento dos licitantes, a empresa entregou os documentos de credenciamento para análise e rubrica da comissão e dos presentes. Após a análise dos documentos do credenciamento, a comissão divulgou o resultado do credenciamento: **EMPRESA CREDENCIADA**: Ficou credenciada a empresa **POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA EPP**, por ter atendido todas as exigências do edital. A pregoeira comunicou ao representante da empresa acima mencionada que, a empresa credenciada fica apta a participar do certame, inclusive com a formulação de lances verbais. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e de habilitação. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de propostas de preços da empresa participante. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item. A proposta foi analisada e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio bem como o participante do certame. Em seguida iniciou-se a fase de julgamento da proposta, tendo sido declarada **CLASSIFICADA** a proposta da empresa **POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA EPP**, por ter atendido todas as exigências do edital. Em seguida foi iniciada a fase de lances verbais referente ao **ITEM 01**, tendo como vencedora a empresa **POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA EPP** com o valor total do item 01 equivalente a de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), de imediato analisou-se os documentos de habilitação da referida empresa, e verificou-se que a empresa **POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA EPP** apresentou toda a documentação exigida, no entanto, foi constatado que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal com o prazo de validade vencida. No entanto, a referida empresa apresentou na fase de credenciamento a Certidão Simplificada e outros documentos que comprovam que a mesma é EPP (Empresa de Pequeno Porte), portanto, conforme o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, Art. 43 parágrafo 1º, foi assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização do documento. Sendo a mesma declarada vencedora nos termos da lei das licitações e conforme o edital deste pregão, desde que proceda com a devida regularização no prazo supramencionado. Prosseguindo com o julgamento dos itens seguintes foi declarada vencedora do presente certame a empresa: **POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº 14.970.592/0001-89, com os seguintes valores: **ITEM 02** com o valor total equivalente a R\$ 461,20 (quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos) e **ITEM 03** com o valor total equivalente a R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais, dessa forma, perfazendo o valor GLOBAL



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



equivalente a R\$ 41.407,20 (quarenta e um mil e quatrocentos e sete reais e vinte centavos). A empresa **POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA EPP** foi classificada em 01º lugar e vencedora de todos os itens por apresentar os menores preços por item conforme critério de julgamento estabelecido no presente certame. Dando continuidade a pregoeira perguntou ao licitante presente se teria algo para fazer constar em ata referente a todos os atos aqui procedidos, o mesmo declarou que não tinham nenhuma observação para inserir na presente ata e que desistia de interpor recurso conforme o direito estabelecido no inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02 e concordava plenamente com todas as decisões da comissão. Nada mais havendo para ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão onde para constar lavra-se a presente ata com assinatura da comissão de pregão e do licitante participante do referido pregão presencial. Hidrolândia-CE, 10 de março de 2017.

Maria Oliveira Mesquita Barros
Maria Oliveira Mesquita Barros
Pregoeira

Marcos Antonio Miranda Sales
Marcos Antonio Miranda Sales
Membro

Osmarina Alves de Oliveira
Osmarina Alves de Oliveira
Membro

Dionísio S. Leopoldino
DIONISIO SOUSA LEOPOLDINO
CPF: 070.710.067-41
POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA EPP
CNPJ nº 14.970.592/0001-89